



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

31

Projeto de Lei nº 084/2022 (Mens.86 PL Exec 81)

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 139.291,32”

DESPACHO

A Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, em atendimento o que foi deliberado na reunião Ordinária da Comissão realizada no dia 27 de junho de 2022, faz a **retirada do PL da pauta de deliberações e distribui para relatoria – ELIOMAR MONTEIRO.**

JULIANA APARECIDA MONATO ANTUNES
CARVALHO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69)442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

Projeto de Lei nº 084-/2022.

Assunto: **autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R\$139.291,32.** Fundo Municipal de Assistência Social – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ SEMAS no atendimento ao programa manutenção do piso/PSE Estadual, do centro de referência Especializado de Assistência Social/ CREAS, com aquisição de material de consumo, passagens terrestre, diária e serviços de terceiros

Interessado: **Poder Executivo Municipal**

PARECER DA COMISSÃO

I. Relatório

O presente projeto de Lei acima mencionado, esteve na pauta de deliberações da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA, no dia 27 de junho de 2022, onde a foi designado como **relator o Vereador Eliomar Monteiro.**

Ao analisar o referido processo, seguindo os tramites legal, que de acordo com a Lei Orgânica do município, Regimento Interno deste poder obedecem as técnicas jurídicas e legislativas, obtendo parecer Jurídico Legislativo favorável aos aspectos constitucionais e legais da propositura, estando apta a seguir seu curso, encaminha seu voto.

32
97

II. Do Voto do Relator

Por fim, analisando tudo que se apresenta, considerando, ainda, que o projeto de Lei atende os requisitos legais, **voto pela tramitação da Matéria**, e recomenda aos demais pares a emissão de parecer favorável.

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, Rolim de Moura/RO, 01 de julho de 2022.


ELIOMAR MONTEIRO DA SILVA

Vereador Relator




Juliana Antunes